



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2024**

**A Prefeitura Municipal de Chorrochó**, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 026/2024 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico SRP nº. 006/2024**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 004, 008/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Objeto: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar, protetores e válvulas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, em favor das empresas: **INTERLAGOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP**, com sede à Rua Leopoldino Ramos, nº. 347, Bairro Barreiros, CEP: 48.730-000, Centro, Conceição do Coité-BA, inscrita no CNPJ Nº. 14.676.912/0001-92, vencedora nos Lotes 01, 02 e 03, com valor global de R\$ 499.430,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta reais) e a empresa **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA ME**, com sede à Rua Rogerio Pereira de Camargo, nº. 1.109, Apt 64 - 6º Andar - Bloco 02, Bairro Cidade Industrial, CEP: 81.280-390, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ Nº. 51.890.698/0001-07, vencedora no Lotes 04, com valor global de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 14.133/21 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 09/05/2024. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.